

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1086

Em 5 de novembro de 2021.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 38ª Reunião Extraordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 23 do Regimento Interno da empresa,

RESOLVE:

I - Aprovar, nos termos da Resolução nº 738/2021, da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência nº 29/2021 (Peça 27), e, com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, a Minuta do Edital (Peça 19) e a Minuta do Contrato (Peça 20), do Processo nº 59510.002121/2021-11, que têm por objeto a execução das obras/serviços de construção de uma ponte em concreto armado sobre o córrego Barreiro, na comunidade do Barreiro, zona rural do município de São João do Pacuí, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.

II - Autorizar, com base no Parecer de Custos nº 47/2021 da 1ª/GRD/UEP (Peça 10) e no Parecer Jurídico nº 194/2021 da 1ª AJ (Peça24), a realização da licitação, na Forma Eletrônica - Lei 13.303/2016, Modo de Disputa Aberto, em Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, do Tipo "Maior Desconto Linear", objetivando a execução das obras/serviços de construção de uma ponte em concreto armado sobre o córrego Barreiro, na comunidade do Barreiro, zona rural do município de São João do Pacuí, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 373.301,24 (trezentos e setenta e três mil trezentos e um reais e vinte e quatro centavos).

III - Condicionar a formalização do contrato ao Atestado de Disponibilidade Orçamentária - ADO e emissão da respectiva nota de empenho.

IV - As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho - 15.244.2217.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional